EDITAL N° 01/2019

REMATRÍCULA PARA ALUNOS DOS CURSOS LIVRES E TÉCNICOS DO IECG

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes – FCG, entidade mantenedora do Instituto Estadual Carlos Gomes - IECG, no uso de suas atribuições, torna público os procedimentos para Rematrícula dos Alunos dos Cursos Livres e Técnicos do IECG, para o ano letivo de 2019, segundo as especificações constantes no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Este edital fixa datas e orienta para os procedimentos de rematrícula dos alunos da casa no IECG, e também traz às diretrizes regimentais relacionadas à desistência de curso, troca de horário ou turno, teste de proficiência, trancamento e troca de instrumento;

1.2. A rematrícula deve ser realizada pelos chamados alunos da casa, que estão com **Matrículas Ativas**, tanto os **Aprovados** quanto os **Reprovados** e por àqueles que obtiveram parecer favorável para **Trancamento de Matrícula**, no ano letivo de 2018.

1.3. Os interessados em realizar rematrícula, estão sujeitos às normas deste edital, de tal forma que não poderão requerer matrícula após o período determinado, não poderão solicitar isenção de taxa fora do período estabelecido e também não poderão solicitar trancamento, trocas de turno, turmas e instrumento sem motivo e comprovação que justifique tal procedimento.

2. DO CRONOGRAMA GERAL DE REMATRÍCULA

Descrição		Período
Solicitação de isenção da taxa de matrícula		**28 e 29/01/2019**
Resultado do pedido da isenção da taxa de matrícula		**08/02/2019**
Matrícula para os alunos dos Cursos Livres e Livres de Nível Básico	Programa A	**12 e 13/02/2019**
	Programas B e C	**14 e 15/02/2019**
Matrícula para os alunos do Nível Técnico		**18 e 19/02/2019**

3. DO ENQUADRAMENTO DOS CURSOS

3.1. Dos Cursos Técnicos

3.1.1. De acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, a educação profissional técnica de nível médio prepara o educando para o exercício de profissões técnicas, respeitadas as habilitações profissionais.

3.1.2. O IECG realizará rematrícula em 2019, nos cursos técnicos com habilitação em **Canto Lírico, em Instrumentos Musicais e em Regência**.

3.2. Dos Cursos Livres:

3.2.1. Os Cursos Livres caracterizam-se por ser uma modalidade de educação não-formal de duração

variável, destinada a proporcionar ao estudante conhecimentos que lhe permitam qualificar-se e/ou atualizar-se. Estes cursos enquadram-se na categoria de educação de nível básico, de acordo com a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

3.2.2. O IECG realizará rematrícula em 2019, nos cursos livres em duas modalidades, conforme o quadro abaixo:

Modalidade	Cursos
Cursos Livres de Instrumentos	Guitarra Elétrica
	Violão Popular
Cursos Livres de Nível Básico	Canto Lírico
	Instrumento Musical – Programa A
	Instrumento Musical – Programa B
	Instrumento Musical – Programa C

4. DOS PROCEDIMENTOS DE REMATRÍCULA

4.1. DO LOCAL, DAS DATAS E HORÁRIOS DA REMATRÍCULA

4.1.1. A rematrícula dos alunos da casa para o ano letivo de 2019 será realizada nas dependências do IECG, no horário de 8h às 18h, obedecendo os períodos determinados no **Item 2** deste Edital.

4.2. DA TAXA DE MATRÍCULA

4.2.1. Todos os interessados em realizar a rematrícula deverão fazer **o depósito identificado ou transferência direta da taxa anual em favor da FCG, no valor de R$ 180,00, Agência 21, Conta Corrente n° 182.071-0, do Banco BANPARÁ**, **salvo** àqueles que tiveram pedidos de isenção deferidos.

4.2. DA ISENÇÃO DA TAXA DE MATRÍCULA

4.3.1. A Isenção da Taxa de Matrícula poderá ser solicitada pelo aluno ou por seu responsável, desde de que o faça no período estabelecido neste Edital, momento no qual se autodeclara ou é declarado pelo seu responsável como **Pessoa com Deficiência, Pessoa com Hipossuficiência Econômica ou como Pessoa oriunda de Instituição Conveniada e Parceira, dos Projetos de Interiorização e Música e Cidadania da FCG**.

4.3.2. Àquele que preencher um ou mais requisitos do Item 4.3.1, e desejar obter isenção de pagamento da taxa de matrícula, deverá preencher o requerimento de solicitação de isenção e entregar cópia dos documentos relacionados nos subitens 4.3.2.1, 4.3.2.2 e 4.3.2.3, conforme a condição, em **envelope A4, etiquetado, identificado com título "SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE MATRÍCULA", com nome completo e número do CPF do aluno**, na Secretaria do IECG nos dias **28 e 29 de janeiro de 2019, no horário de 08h às 17h**.

4.3.2.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de matrícula aos interessados em se rematricular, que se declarem como **Pessoa com Deficiência (PcD)**, nos termos da Lei Estadual nº. 6.988 de 2 de julho de 2007, que apresentarem à Secretaria do IECG, os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Matrícula devidamente preenchido com os dados do aluno, disponibilizado no **Anexo I**, deste edital;
b) Original e Cópia do Laudo Médico que ateste a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), e/ou original e cópia de documento comprobatório (carteira ou declaração) de cadastramento na instituição de apoio especializado a qual o aluno frequenta;
c) Original e cópia do CPF do aluno;
d) Original e cópia do RG do aluno ou Original e cópia da Certidão de Nascimento do aluno;

4.3.2.2. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de matrícula aos interessados em se rematricular, que se declarem como Pessoas com **Hipossuficiência Econômica** e que estejam inscritos no Cadastro Único para programas Sociais do Governo Federal – **CadÚnico**, de acordo com o Decreto Federal nº. 6.135, de 26 de junho de 2007, que apresentarem à Secretaria do IECG os seguintes documentos:

a) Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, devidamente preenchido com os dados do aluno, disponibilizado no **Anexo II,** deste edital;
b) Declaração com a Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, ao aluno ou ao responsável;
c) Original e cópia do CPF do aluno;
d) Original e cópia do RG do aluno ou Original e cópia da Certidão de Nascimento do aluno;

4.3.2.3. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de matrícula aos interessados em se rematricular, que se declarem como Pessoas oriundas de **Instituições Conveniadas e Parceiras**, dos **Projetos de Interiorização e Música e Cidadania da FCG**

a) Requerimento de solicitação de isenção, devidamente preenchido com os dados do aluno, disponível no **Anexo III**, deste edital;
b) Declaração que comprove vínculo do aluno com alguma Instituição conveniada, Parceira, com os Projetos de Interiorização ou Projeto Música e Cidadania;
c) Original e cópia do CPF do aluno,

Original e cópia do RG do aluno ou Original e cópia da Certidão de Nascimento do aluno;

4.3.3. As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de matrícula, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do aluno ou de seu responsável legal, se este for menor de idade, respondendo o declarante por qualquer informação inverídica.

4.3.4. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de matrícula àquele que:

a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
c) Pleitear a isenção sem apresentar os originais e as cópias dos documentos previstos nos subitens 4.3.2.1, 4.3.2.2 e 4.3.2.3, deste edital;
d) Não observar local, prazo e os horários estabelecidos no item 4.3.2.

4.3.5. Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção de taxa de matrícula e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação, bem como pedido de revisão.

4.3.6. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de matrícula por meio de via

postal, e-mail e/ou via fax.

4.3.7. Cada pedido de isenção será analisado por uma comissão designada pela Superintendência da FCG, para constatar a veracidade das informações prestadas pelo aluno ou responsável legal.

4.3.8. A relação dos pedidos de isenção, deferidos ou não, será divulgada do dia **08 de fevereiro de 2019** no site da FCG.

4.3.9. Àqueles que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e pretenderem efetivar sua matrícula, deverão realizar o procedimento descrito no **Item 4.2.1**, observando os períodos de matrícula do **Item 2**, deste Edital.

4.3.10. Àqueles que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos e não efetuarem o pagamento da taxa de matrícula na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital estarão sujeitos a perda da vaga.

4.4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REMATRÍCULA:

4.4.1. Os documentos necessários para efetivação da rematrícula são:
a) Cópia e original do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do aluno;
b) Cópia e original do Registro Geral de Identificação (RG) do aluno;
c) Cópia e original da Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso) do aluno;
d) Cópia e original do Comprovante de residência atualizado;
d) Declaração de que está matriculado na escola regular (se for o caso);
e) Ficha de matrícula devidamente preenchida, disponível no **Anexo IV** e o Termo de Confirmação de Matrícula, disponível no **Anexo V,** deste edital.

Os alunos devem entregar juntamente com os documentos acima descritos:
f) 2 (duas) fotos 3x4;
g) 1 (uma) pasta suspensa plástica transparente, com haste e grampo plástico.
h) Original do comprovante de depósito bancário da taxa de matrícula;

5. DOS PROCEDIMENTOS ESCOLARES

5.1. DA DESISTÊNCIA DE CURSO

5.1.1. Os alunos que decidirem desistir do seu curso deverão procurar a secretaria do IECG, para solicitar a desistência por meio de protocolo específico, a qualquer tempo.

5.2. DA TROCA DE TURNO OU DE HORÁRIO

5.2.1. Haverá troca de turno ou de horário, somente nos casos de incompatibilidade com a escola regular ou com um curso de nível superior, por recomendação médica e nas situações em que após a análise da Coordenação da Educação Básica e/ou do Setor Psicossocial seja aconselhável proceder com a mudança.

5.3. DO TESTE DE PROFICIÊNCIA

5.3.1. A reclassificação de alunos em anos mais avançados em qualquer nível da Educação Básica no IECG, ocorrerá a partir da proposta apresentada pelos professores do aluno, com base nos resultados de verificação de frequência e do rendimento por meio do histórico escolar do ano letivo anterior cursado pelo aluno;

5.3.2. Terá direito à realização do teste de proficiência o aluno que obter no mínimo **nota 9,00 (nove), em todas as disciplinas** cursadas no ano letivo anterior;

5.3.3. O aluno que solicitou trancamento ou ficou reprovado em um dos componentes curriculares do ano imediatamente anterior, não poderá solicitar o Teste de Proficiência;

5.3.4. Será concedida autorização para estudantes do Ensino Médio Técnico em caráter excepcional realizarem teste de proficiência por disciplinas, para a realização do referido procedimento o Coordenador de Núcleo deverá deferir a solicitação feita pelo aluno;

5.3.5. Os Testes de Proficiência deverão ser solicitados pelo aluno à Coordenação Técnica de Educação Básica, por meio de requerimento disponível na secretaria do IECG;

5.3.6. A avaliação de competência deverá ser solicitada até trinta dias após o término da rematrícula;

5.3.7. Os resultados das avaliações serão analisados pelo Conselho de Classe que indicarão a série em que o aluno deverá ser classificado.

5.4. DO TRANCAMENTO

5.4.1. Serão aceitos os pedidos de trancamento solicitados até o final do primeiro bimestre;

5.4.2. Os pedidos de trancamento solicitados fora do prazo estabelecido no item anterior, somente serão aceitos nos casos de incompatibilidade com a escola regular ou com um curso de nível superior, por recomendação médica e nas situações em que após a análise da Coordenação da Educação Básica e/ou do Setor Psicossocial seja aconselhável proceder com o trancamento.

5.5. DA TROCA DE INSTRUMENTOS

5.5.1. Os pedidos de troca de instrumento só serão aceitos se realizados até trinta dias após o término da rematrícula;

5.5.2. A troca de instrumento solicitada dentro do prazo estipulado no item anterior, só será realizada se o instrumento pretendido pertencer ao mesmo programa, no caso dos cursos livres, que está sendo cursado pelo aluno;

5.5.3. Para efetivação da troca de instrumento, o aluno deverá realizar um teste de aptidão, aplicado por banca examinadora designada pelo núcleo do instrumento pretendido, quando o mesmo será classificado na série indicada pela referida banca;

5.5.4. No caso dos alunos dos cursos técnicos, os mesmos farão teste de execução para o instrumento ou habilitação e serão classificados na série indica por uma banca examinadora, designada pelo núcleo do instrumento ou habilitação pretendido.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O início do ano letivo para todas as modalidades de ensino, está previsto para **18 de março de 2019**.

6.2. O uso do uniforme do IECG será obrigatório a partir de **22 de abril de 2019**.

6.3. Todos os alunos da Educação Básica do IECG, devem usar o uniforme que é composto pela camiseta branca oficial com emblema do IECG, acompanhado de calça azul ou preta para ambos os sexos e saia abaixo do joelho para o sexo feminino. Somente para crianças de até 10 anos de idade, será permitida a opção por bermuda azul ou preta.

6.4. É de inteira responsabilidade do aluno acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a rematrícula, divulgados no endereço eletrônico www.fcg.gov.pa.br.

6.5. Os casos omissos serão encaminhados e dirimidos pelo Conselho de Ensino da Fundação Carlos Gomes

Belém, 18 de janeiro de 2018.

MARIA DA GLÓRIA BOULHOSA CAPUTO
Superintendente da Fundação Carlos Gomes

ANEXO I
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO – PcD

Observação: Preencher com os dados do aluno

PROTOCOLO N°	

Nome:	
Data de Nascimento:	**CPF:**
Logradouro:	
Nº	**Município:**
Bairro:	**CEP:**
Telefone fixo:	**Celular:**

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)
Documentos Apresentados
() Laudo médico especificando a necessidade especial
() Cópia do CPF, RG ou Certidão de Nascimento
() Documento comprobatório (carteira ou declaração) de cadastramento na instituição de apoio especializado a qual frequenta

Requer recursos especiais (materiais e/ou pessoais) necessários aos candidatos para a realização do teste.	() Sim () Não
Quais recursos?	
O candidato será acompanhado de profissional mediador?	() Sim () Não
Nome do Profissional:	
Documento de Identificação:	Qualificação:

INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES

PROTOCOLO N°	
Número de Páginas entregues	

Nome do Candidato:
CPF:
Data do Requerimento: ___ / ____ / _____

Assinatura do Servidor do IECG

ANEXO II
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO - HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA

Observação: Preencher com os dados do aluno

PROTOCOLO N°	

Nome:	
Data de nascimento:	**CPF:**
Logradouro:	
Nº	**Município:**
Bairro:	**CEP:**
Telefone fixo:	**Celular:**

HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA
Documentos Apresentados
() Declaração com a Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico
() Cópia do CPF, RG ou Certidão de Nascimento

PROTOCOLO N°	
Número de Páginas entregues	

Nome do Candidato:
CPF:
Data do Requerimento: ___ / ____ / _____

Assinatura do Servidor do IECG

ANEXO III
REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO
INSTITUIÇÕES CONVENIADAS E PARCEIRAS / PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO

Observação: Preencher com os dados do aluno

PROTOCOLO N°	

Nome:	
Data de nascimento:	**CPF:**
Logradouro:	
Nº	**Município:**
Bairro:	**CEP:**
Telefone fixo:	**Celular:**

INSTITUIÇÕES CONVENIADAS E PARCEIRAS / PROJETO DE INTERIORIZAÇÃO
Documentos Apresentados
() Declaração referente ao vínculo com instituição conveniada, parceira, com os Projetos de Interiorização ou Música e Cidadania
() Cópia do CPF, RG ou Certidão de Nascimento

INSTITUTO ESTADUAL CARLOS GOMES

PROTOCOLO N°	
Número de Páginas entregues	

Nome do Candidato:
CPF:
Data do Requerimento: ___ / ____ / _____

Assinatura do Servidor do IECG

ANEXO IV

FICHA DE MATRÍCULA	
DADOS DO ALUNO	
Nome:	
Data de nascimento:	
CPF:	
E-mail:	
Sexo:	
Carteira de Identidade:	
Data de Emissão:	
Órgão Emissor:	
Está matriculado na Rede de Ensino:	() Pública () Privada
Escolaridade do candidato:	
O candidato é Pessoa com Deficiência (PcD):	() Não () Sim

DADOS DO RESPONSÁVEL	
Mãe:	
RG da Mãe:	CPF da Mãe:
E-mail da Mãe:	
Telefone da mãe:	
Pai:	
RG do Pai:	CPF do Pai:
E-mail do Pai:	
Telefone do Pai:	
Responsável legalmente outorgado:	
RG do tutor:	
CPF do tutor:	
Telefone do tutor:	

ENDEREÇO
Logradouro:
Bairro:
CEP:
Município:

DADOS DO CURSO
Curso:
Programa:
Turno:
Data:
Assinatura do Aluno ou do Responsável:
Assinatura do Servidor:

Obs.: A ficha de matrícula deverá ser impressa e entregue na Secretaria do IECG, acompanhada dos documentos listados no termo de confirmação de rematrícula.

ANEXO V

TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA EM MUSICALIZAÇÃO
DADOS DO ALUNO
Nome do Aluno:
CPF do Aluno:
DADOS DO CURSO
Curso:
Turno:
Programa:
Turma:
Dia e Horário:
DOCUMENTOS ENTREGUES
() Cópia do CPF do aluno
() Cópia da Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for caso)
() Cópia do registro geral de identificação (RG)
() Cópia do comprovante de residência atualizado
() Duas fotos 3x4
() Declaração de matrícula em escola regular (se for o caso)
() Pasta suspensa transparente com haste e grampo plástico
() Original do comprovante de depósito bancário de Taxa de Matrícula
Data:
Assinatura do Servidor: